

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beata Elena Guerra e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BEATA ELENA GUERRA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 53.337.419/0001-08, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 100, Centro, Município de Itabaiana, Estado da Paraíba.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei decorre dos relevantes serviços de caráter social, assistencial, educacional, cultural, comunitário e de promoção da cidadania prestados pela entidade em benefício da população do Município de Itabaiana.

Art. 3º A Associação Beata Elena Guerra deverá manter suas atividades em consonância com os objetivos previstos em seu Estatuto Social e com a legislação vigente.

Art. 4º A declaração de utilidade pública prevista nesta Lei não implica concessão automática de benefícios financeiros, subvenções ou repasses de recursos públicos, ficando eventual apoio institucional condicionado à observância da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 28 de maio de 2026.



Vinicius Ramos Bernardes Correia

Vereador



**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº _____/2026**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beata Elena Guerra e dá outras providências.

Submeto à apreciação dos ilustres Vereadores desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade reconhecer de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beata Elena Guerra**, entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Itabaiana, cuja atuação tem se destacado pela promoção de ações sociais, educacionais, culturais e assistenciais voltadas à população local.

A associação foi fundada em 23 de junho de 2020, encontrando-se regularmente constituída e registrada, possuindo inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 53.337.419/0001-08. Sua sede está localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 100, Centro, nesta cidade de Itabaiana/PB.

Conforme consta em seu Estatuto Social, a entidade tem como finalidade promover ações voltadas ao desenvolvimento humano e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entre seus objetivos institucionais estão a promoção da assistência social, da educação, da cultura, da cidadania, da inclusão social e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Beata Elena Guerra desenvolve atividades de relevante interesse público, promovendo ações solidárias, campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, projetos de acolhimento social, iniciativas educativas, atividades culturais, palestras, seminários, oficinas, eventos comunitários e outras ações voltadas ao bem-estar da população. Seu trabalho alcança diversos segmentos sociais, contribuindo para a redução das desigualdades e para a melhoria das condições de vida dos cidadãos atendidos.

Destaca-se, ainda, a atuação da entidade em projetos voltados à segurança alimentar, ao acolhimento de pessoas em sofrimento emocional, à promoção da dignidade humana e ao fortalecimento da participação comunitária, iniciativas que complementam e auxiliam as políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

O reconhecimento de utilidade pública constitui instrumento de valorização institucional das entidades que prestam relevantes serviços à coletividade. Trata-se de medida que confere reconhecimento oficial à importância social da associação, fortalecendo sua credibilidade perante a sociedade e possibilitando a ampliação de parcerias com órgãos públicos e privados para a execução de projetos em benefício da população.

Ressalte-se que a Associação Beata Elena Guerra desenvolve suas atividades sem finalidade lucrativa, pautando sua atuação nos princípios da solidariedade, da promoção da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da defesa dos direitos fundamentais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social do Município de Itabaiana.



Diante da reconhecida relevância social dos serviços prestados pela entidade, bem como do interesse público presente em suas atividades, torna-se plenamente justificado o seu reconhecimento formal como entidade de Utilidade Pública Municipal.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 28 de maio de 2026.



Vinicius Ramos Bernardes Correia

Vereador

